



## MUNICÍPIO DA BATALHA

*DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO*

### AVISO

*Carlos Alberto de Oliveira Henriques*, Vereador da Câmara Municipal da Batalha, **informa que**: entrou em vigor um **Regime excepcional de extensão dos prazos**, previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei nr. 26/2010, de 30/3, o qual prevê as seguintes situações:

- Para as licenças de operações urbanísticas que se encontram a decorrer, o **prazo pode ser aumentado para o dobro**, a requerimento do interessado. Altera assim o prazo de execução previsto nos pontos 1,2, 5,6,7 e 9 do artigo 58.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.
- Para a apresentação do requerimento a solicitar a licença das operações urbanísticas, bem como, das autorizações de utilização, **o prazo passa a ser de 2 anos**.
- São também aumentados para o dobro os prazos que constam nos artigos 71 e 76 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Batalha, 4 de Maio de 2010

**POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2009  
O VEREADOR,**

.....  
**Carlos Alberto de Oliveira Henriques**